

LEI Nº 012/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº 215, de 30 de janeiro de 2007, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

07.02.10.301.0026.2.065 – Implementação de Núcleo de Prevenção das Violências e Promoção a Saúde em Âmbito Geral

3.3.90.30.00.00.00.326 – Material de Consumo.....R\$ 20.600,00

3.3.90.33.00.00.00.326 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00.326 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 14.400,00

4.4.90.51.00.00.00.326 – Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

TotalR\$ 50.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 326.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 16 de maio de 2007

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal